



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (Regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).

DATA DE ABERTURA: 20 de junho de 2023

HORÁRIO: 09h00min (nove horas)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na zona rural do município de Vila Nova dos Martírios – MA (Contrato Repasse nº 915806/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Endereço: Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1006.005/2023-SCTS

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

OBSERVAÇÃO:

O edital encontra-se disponível no site <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, podendo ser solicitado pelo e-mail **editais.vnm2021@gmail.com** e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, Sala da Comissão de Licitação, situado Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA.

PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na zona rural do município de Vila Nova dos Martírios – MA (Contrato Repasse nº 915806/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional).

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação, nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Vila Nova dos Martírios e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no Edital, bem como de quaisquer informações adicionais.

NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DESTE DOCUMENTO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Processo Administrativo nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

1. Preâmbulo

1.1 O município de Vila Nova dos Martírios, estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº. 175/2022, de 05 de julho de 2022, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e alterações posteriores.

1.2 Para o recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” fica determinado o **dia 20 de junho de 2023, às 09h00min (nove horas)**, os quais deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA.

1.3 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

1.4 A Comissão poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

2. Do Objeto

2.1 O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na zona rural do município de Vila Nova dos Martírios – MA (Contrato Repasse nº 915806/2021 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional), conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital.

2.2 O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ 962.946,00 (novecentos e sessenta e dois mil e novecentos quarenta e seis reais).

2.3 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.

3 Da Secretaria Solicitante

3.1 Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

4 Das Consultas, dos Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital

4.1 O extrato do edital permanecerá afixada no quadro de avisos, localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, podendo ser obtido na sua integralidade através do site vilanovadosmartirios.ma.gov.br.

4.1.1 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes junto ao Comissão Permanente de Licitação, em horários de expediente das 08:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, no Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, sito a Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA , ou pelo e-mail: editais.vnm2021@gmail.com.

4.1.3 As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail indicado pelo solicitante, e vinculam a Administração.

4.2 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo ser respondida no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.2.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como o licitante que, tendo aceito os termos do presente Edital sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

4.2.2 A decisão da Comissão Permanente de Licitação será comunicada ao impugnante através do e-mail informado e será divulgada no site do município para conhecimento de todos os interessados, que não poderão alegar desconhecimento.

5 Das Condições de Participação da Licitação

5.1 Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos.

5.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

5.2.1 Pessoa física.

5.2.2 Empresa licitante, cujo(s) sócio(s), seja(m) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou de responsável pela licitação.

5.2.3 Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade Financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.4 Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

5.2.5 Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública.

5.2.6 O autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

5.2.7 Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.8 Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

6 Do Credenciamento



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

6.1 No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública desta licitação, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

6.2 As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.2.1 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante;

6.2.2 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Rio Branco – s/n – Centro - Vila Nova dos Martírios, devendo ser providenciado até uma hora antes da sessão pública de abertura.

6.3 Os documentos do credenciamento (Cópia da Identidade, Contrato Social, Carta de Credenciamento e/ou Procuração) deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura e do lado de fora do envelope de “Documentação de Habilitação”, sendo permitido que cada credenciado represente apenas um licitante.

6.3.1 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa, e deverá permanecer em silêncio, somente assistindo e qualquer perturbação será convidado a se retirar da sessão.

6.3.2 Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante apresentar novo credenciamento nos termos do subitem 6.2.1 deste Edital;

6.3.3 O representante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão Permanente de Licitação.

6.5 As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar declaração que comprove sua condição de ME ou EPP, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

6.5.1 A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.5 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal, acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5.2 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5.3 A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

7 Da Apresentação da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7.1 A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços” deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

Processo Administrativo nº - 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

Processo Administrativo de Licitação nº - 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8 Da Entrega e Abertura dos Envelopes

8.1 Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Nova dos Martírios, localizada na Rua Laurentino Soares, Vila João Pinto s/n Vila Nova dos Martírios - MA. - CEP 65.924-000 até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.1 O Município de Vila Nova dos Martírios não se responsabilizará por envelopes” Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste Edital.

8.2 Abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

8.2.1 Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, as mesmas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa;

8.2.2 Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação será comunicada as licitantes através dos e-mails informados nos recibos de retirada do edital, ficando os envelopes das Propostas de Preços, sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e representantes legais das licitantes presentes.

8.3 Os envelopes “Proposta de Preços” serão abertos:

8.3.1 Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou

8.3.2 Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

8.3.3 Após publicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

8.4 A abertura dos envelopes Proposta de Preços somente ocorrerá após concluída a fase de habilitação.

8.5 A abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, consignando, se for o caso, e que sejam somente em relação objeto da licitação, as manifestações dos representantes legais das licitantes presentes.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

8.6 Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

8.7 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

8.8 Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes “Proposta de Preços”, não caberá desclassificação de Proposta de Preços por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 Da Documentação de Habilitação

9.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar, na data de abertura da sessão, as documentações relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, as quais deverão estar em plena validade.

9.2 A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, identificados nas partes externas com a razão ou denominação social da empresa licitante.

9.2.1 Da Habilitação Jurídica

9.2.1.1 Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual.

9.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND, mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Dívida Ativa), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

9.2.2.6 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9.2.3 Da Qualificação Técnica

9.2.3.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados;

9.2.3.1.1 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do Contrato;

9.2.3.2 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

a) Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), esta devidamente acompanhada dos referidos atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. As planilhas que acompanham os atestados também deverão conter o registro no órgão competente, bem como informações suficientes para averiguação das características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente certame.

a1) Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

a2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

9.2.3.2.1 Quanto à capacitação técnico-operacional da licitante: Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, quantitativos, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as planilhas dos serviços executados, bem como informações suficientes para averiguação das características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente certame.

a) Os serviços poderão constar de atestados ou certidões distintos, sendo considerado seu conjunto.

b) Nos serviços e quantidades constantes dos atestados ou certidões fornecidas, gentileza usar marcador de texto para melhor visualização quando da análise dos documentos.

9.2.3.3 Declaração da licitante que recebeu todos os documentos relacionados à este Edital, firmada pelo seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.2.3.4 Declaração formal da empresa licitante de que tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, nos moldes do Anexo VIII;

9.2.3.5 Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados, nos moldes do Anexo IX;

9.2.3.6 Atestado de Visita Técnica ao local onde será realizada a Obra/Serviço conforme modelo constante no Anexo XI ou declaração da empresa licitante de que tomou conhecimento de todos os detalhes e características técnicas do objeto, e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

9.2.4 Da Qualificação Econômica e Financeira

9.2.4.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação. As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão comprovar, para fins de habilitação, que o plano de recuperação foi acolhido e/ou homologado judicialmente, sob pena de inabilitação.

9.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial;

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 9.2.4.1, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

9.2.4.3 A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

a) Os índices deverão ser apresentados por escrito, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando-se todos os cálculos, para análise da CPL.

a1) A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.2.4.4 Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.2.4.4.1 Publicados em Diário Oficial; ou

9.2.4.4.2 Publicados em Jornal; ou

9.2.4.4.3 Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

9.2.4.4.4 Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.2.4.5 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contabilista ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação, bem como cópia da publicação. A indicação do nome do contabilista e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.

9.2.5 Da Qualificação Econômica e Financeira

9.2.5.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

9.2.5.2 Declaração de que a licitante não possui quaisquer impedimentos que a impossibilitem de participar de procedimentos licitatórios, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

9.2.5.3 Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;

9.2.5.4 Declaração de Concordância com os termos do Edital, conforme modelo constante do Anexo X deste Edital.

10 Das Disposições Gerais da Habilitação

10.1 O município de Vila Nova dos Martírios não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.

10.2 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação, condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.

10.3 Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 13h00, junto à Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

10.4 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.

10.5 A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

10.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada habilitada no certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

10.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

10.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10.6 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor do município de Vila Nova dos Martírios, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

10.6.1 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

10.6.2 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados na ordem retro mencionada.

10.6.3 Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

10.6.4 Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

11 Da Proposta de Preços

11.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme Modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, e endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

11.1.1 Descrição do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico;

11.1.2 Preço unitário e total de cada item das planilhas valor total, presente neste edital, não se admitindo valor unitário superior ao apresentado na planilha orçamentária emitida pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos sob pena de desclassificação.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 11.2 A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.
- 11.3 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.
- 11.4 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- 11.4.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 11.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.
- 11.6 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- 11.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;
- 11.8 O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado do município de Vila Nova dos Martírios, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos e outras despesas, além do lucro.

12 Do Julgamento da Documentação de Habilitação

- 12.1 A ausência ou a apresentação da documentação de habilitação em desacordo com o previsto no ITEM 09 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ou a verificação de irregularidade nas consultas aos sites dos órgãos emissores, inabilitará a licitante, impossibilitando a abertura dos envelopes Proposta de Preços;
- 12.2 Após a fase de habilitação não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 12.3 Considera-se vencida a fase de habilitação:
- 12.3.1 Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou
- 12.3.2 Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- 12.3.3 Após publicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

13 Do critério de Julgamento

- 13.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço Global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 13.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, para verificação das propostas, o assessoramento de Órgãos técnicos ou de profissionais especializados.
- 13.3 Se a proposta de menor preço não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06;
- 13.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 13.4.1 Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

13.4.2 Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência a licitante, inclusive por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova Proposta de Preços, sob pena de preclusão do exercício do direito de referência;

13.4.3 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

13.4.4 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13.3, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

13.4.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova Proposta de Preços comercial;

13.4.6 Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas financeiras;

13.4.7 Será classificado em primeiro lugar a licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123 /06, ofertar o menor preço.

13.5 Será desclassificada a proposta que:

13.5.1 Não atenda às exigências estabelecidas neste Edital, anexos ou em diligências;

13.5.2 Não se refira à integralidade do objeto licitado;

13.5.3 Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados o u manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.5.4 Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento.

13.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio, nos termos do art.45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

13.8 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação dos itens componentes da Proposta de Preços serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação.

13.9 Prevalecerão os valores unitários e o percentual de BDI, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada, sendo consignado na ata de julgamento a correção efetuada.

13.10 Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados;

13.11 Prevalecerá, para efeito de julgamento, o menor valor global apurado.

13.12 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pela Comissão.

13.12.1 A correção efetuada constará da ata de julgamento, podendo ser objeto de diligência se necessário.

13.13 A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem seu conteúdo.

14 Dos Recursos e das Contrarrazões



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

14.1 A licitante poderá apresentar recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 Interposto recurso, dele será dada ciência a os licitantes, por e-mail, que poderão impugná-lo no prazo legal.

14.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5 Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação em Diário Oficial do Estado.

15 Da Adjudicação e da Homologação

15.1 Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para a Autoridade Competente adjudicar o objeto a licitante classificado em primeiro lugar e homologar o procedimento licitatório.

15.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16 Da Fiscalização

16.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços serão realizados por funcionário nomeado pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

16.2 O município de Vila Nova dos Martírios reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes

17 Das Sanções Administrativas

17.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

17.1.1 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.2 A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

17.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

17.2.2 Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17.2.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

17.2.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

17.2.5 Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

17.3 As multas previstas nos subitens 17.2.1 a 17.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

17.4 Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.5 No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

17.6 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

17.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, decorrentes das infrações cometidas.

17.8 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

17.9 As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

17.10 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

18 Da Dotação Orçamentária

18.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 1006 – Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária: 15.451.0026.1005 - DESCRIÇÃO: Pavimentação Asfáltica e Bloquetes de Vias Publicas
4.4.90.5.1.00 - Obras e Instalações

19 Dos Pagamentos

19.1 O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, referente à data final do período de adimplemento.

19.2 A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

19.3 As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

19.4 A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

19.5 Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.6 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

20 Da Contratação

20.1 Findo o processo licitatório, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

20.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar o contrato, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para a prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

20.3 Se a empresa adjudicatária, convocada no prazo acima, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Município, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

20.4 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

20.5 O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

20.6 Será de responsabilidade da Contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

20.7 Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

20.8 Integrarão a contratação a serem firmada independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta de Preços a ser praticada por ele.

21 Das Disposições Gerais

21.1 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I	Projeto Básico
Anexo II	Modelo de Proposta Comercial
Anexo III	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo IV	Modelo da Declaração de Condição de ME ou EPP
Anexo V	Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica
Anexo VI	Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação
Anexo VII	Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação
Anexo VIII	Declaração de Disponibilidade
Anexo IX	Modelo de Declaração do Responsável Técnico
Anexo X	Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital
Anexo XI	Modelo de Declaração de Visita ao Local da Obra
Anexo XII	Minuta Contratual
Anexo XIII	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo XIV	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

21.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

21.4 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.5 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5.1 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação;

21.5.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

21.6 A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

21.7 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o município de Vila Nova dos Martírios, revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

21.8 Caso o representante da licitante, ausente-se da sessão antes do término da lavratura da ata, considerar-se-á aceito os termos constantes nos respectivos documentos.

21.9 O município de Vila Nova dos Martírios poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.10 Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Água Branca - MA, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Vila Nova dos Martírios – MA, em 30 de maio de 2023.

Márcio Roberto Silva Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Anexo I - PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTENSÃO: 645,99 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

2. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

2.1 METODOLOGIA EXECUTIVA

2.2 PANORAMA GERAL

2.3 CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

3. PROJETO GEOMÉTRICO

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 CONCEPÇÃO DO PROJETO

4.2 SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO

4.3 RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

4.4 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

5.1 OBJETIVO

5.2 CONCEPÇÃO DO PROJETO

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE (AAUQ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

1. APRESENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, no presente caderno, apresenta o Projeto Executivo destinado á Pavimentação de Vias no Município de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, no âmbito territorial, numa extensão de 645,99 m, abrangendo os segmentos do sistema viário apresentados conforme tabela de ruas apresentada em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

2. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos que fundamentaram o Projeto Executivo destinado á **Pavimentação de Vias no Município de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, no âmbito territorial da Área urbana, foram executados ao longo do segmento da rua integrante do sistema viário urbano conforme **tabela de ruas apresentada em anexo**.

2.1 METODOLOGIA EXECUTIVA

Os estudos topográficos foram executados por processo eletrônico, mediante o emprego de Estações Totais marca TOPCON, modelo GTS-330 e prismas óticos, adotando-se o método da irradiação, objetivando determinar as coordenadas e cotas do maior número de pontos capaz de retratar com fidelidade a planialtimetria e o cadastro geométrico da infra-estrutura que mantém uma interface mais próxima com as obras que deverão ser executadas.

2.2 PANORAMA GERAL

As ruas não possuem pavimentação asfáltica, a superfície acha-se muito deformada, porém, o subleito está. Em toda extensão do trecho é possível o escoamento das águas pluviais por meio de guias e sarjetas.

2.3 CONCEPÇÃO GERAL DO PROJETO

O projeto foi concebido para solucionar de forma definitiva os problemas de mobilidade. Assim, a restauração do pavimento consistirá em estabilizar a base existente efetuando eventuais complementações de material e aplicar uma camada em AAUQ de 3 cm de acordo com memórias de cálculos. Relativamente à drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

concebeu-se a construção dos meios fios no trecho, e a construção das sarjetas ao longo de todo o trecho. A sinalização consistirá em pintura de faixas no eixo e bordos da pista, além de faixas de travessia de pedestres e placas com informações turísticas

3. PROJETO GEOMÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

3. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi concebido de maneira a favorecer o escoamento das águas pluviais por meio de guias e sarjetas. A seção transversal foi concebida para que a pista de rolamento ocupe o maior espaço disponível. As diversas seções transversais - tipos possuem as dimensões constantes na tabela de ruas apresentada em anexo.

Em todas as seções transversais tipo a declividade transversal nos segmentos em tangente é de 2%.

O eixo da locação foi determinado a partir da planta planialtimétrica e cadastral por interpolação.

No projeto em perfil o greide projetado corresponde á superfície superior da base. De uma maneira geral colou-se o greide para atender as limitações impostas pelas cotas dos pisos das casas.

Nas interseções com as ruas transversais foram projetados segmentos com o mesmo padrão daquele do eixo principal com comprimentos iguais a 5,00m.

O projeto geométrico acha-se apresentado a seguir, na forma de uma planta planialtimétrica e cadastro da infra-estrutura existente na escala 1:500, desenho das seções transversais - tipo. O projeto geométrico também se acha apresentado anexo, em mídia eletrônica na forma de um CD que contém o projeto total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

4.1 CONCEPÇÃO DO PROJETO

As ruas são parte do sistema viário da zona rural da Área do povoado MARCOLÂNDIA na Cidade de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, e já sobreviveu a longos períodos de solicitações do tráfego.

As intervenções objetivam construir o pavimento e restaurar as condições iniciais de conforto e segurança ao usuário.

4.2 SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO

O projeto de pavimentação foi desenvolvido a partir dos projetos geométrico e de terraplenagem, porém, a sua concepção orientou a concepção geral do projeto. Sob o aspecto geométrico, o projeto de pavimentação foi concebido para atender às seguintes finalidades:

- a) Priorizar o maior espaço possível para ser ocupado pela pista de rolamento;
- b) Proporcionar a maior capacidade para o fluxo do tráfego;
- c) Proporcionar suporte para as estruturas de drenagem, de modo a garantir a sua estabilidade e a sua durabilidade;

Para atender a esses princípios foram concebidas as seções transversais tipo, com as dimensões apresentadas na tabela de ruas apresentada em anexo.

Em todas as seções transversais tipo, a declividade transversal das camadas, nos segmentos em tangente deve ser igual a 2%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

4.3 RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

Recomenda-se:

- Executar a base com solo laterítico cujo pedregulho seja duro e durável e compactar a base na energia do proctor modificado para lhe conferir mais coesão e suporte;
- Usinar a AAUQ com filler, de preferência cimento, para conferir endurecimento à massa, e portanto, mais estabilidade.

4.4 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto de pavimentação acha-se apresentado na forma de uma planta geral, desenhos das seções transversais-tipo. O projeto de pavimentação também se acha apresentado anexo, em mídia eletrônica na forma de um CD que contém o projeto total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

5. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

5.1 OBJETIVO

O projeto de sinalização tem como objetivo orientar o tráfego de veículos e pedestres em condições de segurança, e favorecer a interface entre os mesmos, considerando que ambos utilizarão a via simultaneamente, num espaço muito exíguo.

5.2 CONCEPÇÃO DO PROJETO

Optou-se pela adoção da sinalização horizontal constituída por faixas delimitadoras contínuas nos bordos com larguras iguais a 0,10m, interrompidas apenas nas interseções com as ruas transversais, sinalização vertical e, faixas duplamente contínuas no eixo. Ambos os tipos de faixas apresentam interrupções apenas nas interseções com as ruas transversais.

A sinalização orientativa do tráfego de veículos fica complementada por zebrados e sinais gravados no pavimento, e a de pedestres mediante faixas de travessias de pedestres pintadas no revestimento da pista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 PAVIMENTOS FLEXÍVEIS – AREIA ASFÁLTO A QUENTE (AAUQ)

Esta especificação define a sistemática a ser empregada na execução de camada do pavimento por meio da confecção de mistura a quente em usina apropriada utilizando cimento asfáltico, areia e material de enchimento (filer). Estabelece os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados, além dos critérios para medição dos serviços. A presente Norma foi elaborada pelo **DNIT** e objetiva estabelecer as condições exigíveis para a execução de camada de pavimento com mistura a quente em usina apropriada utilizando ligante asfáltico, areia e filer.

6.1.1 Objetivo

Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação de misturas asfálticas do tipo Areia-Asfalto a quente para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

6.1.2 Definição

Areia-Asfalto a quente é a mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta de areia (agregado miúdo), material de enchimento (filer) se necessário, e cimento asfáltico espalhado e compactado a quente.

6.1.3 Condições Gerais

A Areia-Asfalto a quente pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva, somente deverá ser fabricada, transportada e aplicada quando a temperatura ambiente for superior a 10°C. Todo o carregamento de ligante asfáltico que chegará obra deverá apresentar certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento e transporte para o canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias, Deverá trazer também indicação clara da sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra.

6.1.4 Condições Específicas

Material: Os materiais constituintes são os agregados miúdos, material de enchimento (filler) e cimento asfáltico, os quais devem satisfazer estas Especificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

- ✓ Ligante asfáltico - Podem ser empregados os seguintes ligantes asfálticos; cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, (classificação por penetração), CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade).
- ✓ Areia (agregado miúdo) - Suas partículas individuais devem ser resistentes e seus grãos livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deve apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55% (DNER-ME 054).
- ✓ Material de enchimento (filer) - Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos que passem na peneira Nº. 200, tais como cimento Portland, cal extinta, pós-calcários, cinza volante, etc; e que atendam à Norma DNER-ME 367. Quando da aplicação devem estar seco, e/ou isento de grumos.

Composição da mistura: Deve satisfazer aos requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulométrica (DNER-ME 083/94) e aos percentuais do ligante asfáltico. Quando a camada de Areia-Asfalto for destinada a ser uma camada de revestimento deve ser projetada com uma faixa granulométrica próxima aos limites inferiores da especificação.

DESIGNAÇÃO E TAMANHO NOMINAL DOS AGREGADOS				
Designação		A	B	Tolerâncias
Tamanho Nominal		4,75 mm	2,0 mm	
Peneiras		Porcentagem total passando (por peso)		
Nome	Abertura mm			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

3/8 pol.	9,50	100	-	-
nº 4	4,75	80 - 100	100	± 5%
nº 10	2,00	60 - 95	90 - 100	± 4%
nº 40	0,42	16 - 52	40 - 90	± 4%
nº 80	0,10	4 - 15	10 - 47	± 3%
nº 200	0,075	2 - 10	0 - 7	± 2%
Emprego		Revestimento	Revestimento	
Cimento Asfáltico % sobre o total da Mistura		6 - 12	7 - 12	± 0,30%

No projeto da curva granulométrica para camada de revestimento, deve ser considerada a segurança do usuário, especificada no item Condições de Segurança. As porcentagens de betume referem-se à mistura de Areia e filer, considerada como 100%.

Devem ser adotados o Método Ensaio Marshall para Misturas Asfálticas para verificações de condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura.

Discriminação	ENSAIO
	Marshall DNER-ME 043
Porcentagem de vazios	3 a 8
Relação betume/vazios	65 - 82
Estabilidade mínima	300 kgf (75 golpes)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Fluência. mm	2,0 - 4,5
--------------	-----------

As Especificações Complementares podem fixar outra energia de compactação.

Equipamento: Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deve ser examinando, devendo estar apto para realizar os trabalhos constantes desta Norma. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

Depósito para ligante asfáltico: Os depósitos para o ligante asfáltico devem ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nas Especificações. O aquecimento deve ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo não haver contatos de chamas com interior do depósito. Deve ser instalado um sistema de circulação para o asfalto, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações devem ser dotadas de isolamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço

Depósito para agregados (Areia): Os silos devem ter capacidade total adequada e serem divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos de descarga. Haverá um silo para o filler, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

Usina para misturas asfálticas (Areia-Asfalto): A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado. provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de função ajustável e dispositivo completo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termómetro, com proteção metálica e escala de 90° a

210°C, deve ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado próximo

AVENIDA RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO, VILA NOVA DOS MARTÍRIOS –

MA – CEP 65.924-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

a descarga do misturador. A usina deve ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

Caminhões para transporte da mistura: Os caminhões, tipo basculante, para o transporte da Areia-Asfalto, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru tino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina, etc.) não são permitidos.

Equipamento para espalhamento: O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar cãs misturas nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás, As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos resmos, à temperatura requerida, para a colocação da misturase irregularidades.

Equipamento para a compressão: O equipamento para compressão deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação de pressão dos pneus de 2,5 Kgf/cm²a 8,4 Kgf/cm² (35 a 120 psi). O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura á densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

6.1.5 Execução

Pintura de ligação: Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, deve ser feita uma pintura de ligação.

Temperatura do cimento asfáltico: A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 95 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107º C e nem exceder a 177º C.

Temperatura dos agregados (Areia): Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10º C a 15º C, acima da temperatura do ligante asfáltico sem ultrapassar 177º C.

Produção de Areia-Asfalto: A produção de Areia-Asfalto é efetuada em usinas apropriadas.

Transporte de Areia-Asfalto a quente: A Areia-Asfalto a quente produzida pode ser transportada, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes já especificados, de modo que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada. Cada carregamento deve ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

Distribuição e compressão da mistura: A distribuição da Areia-Asfalto deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme especificado, e não deve ser aplicado a temperatura ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

inferior a 10º C. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas devem ser sanadas pela adição manual da Areia-Asfalto sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. Imediatamente após a distribuição da Areia-Asfalto, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual é aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. A compactação será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o ponto mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdura até o momento em que seja atingida a compactação especificada. Durante a rolagem não são permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém – rolado. As rodas do rolo devem ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Abertura ao tráfego: Os revestimentos recém-acabados devem ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.

Manejo Ambiental: Para execução de revestimento asfáltico do tipo Areia-Asfalto usinado a quente são necessários trabalhos envolvendo a utilização de asfalto e agregados, além da instalação de usina misturadora. Os cuidados a serem observados para fins de preservação do meio ambiente, envolvem a produção e aplicação de agregados, o estoque e operação da usina.

Agregados: No decorrer do processo de obtenção de agregados de areais devem ser considerados os seguintes cuidados principais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

- a. Caso utilizado areal comercial, a areia somente é aceita após apresentação da licença ambiental de operação do areal, cuja cópia deve ser arquivada junto ao diário de obra;
- b. Não é permitida a exploração de areal em área de preservação ambiental;
- c. Planejar adequadamente a exploração do areal, de modo a minimizar os impactos decorrentes da exploração e facilitar a recuperação ambiental após o término das atividades exploratórias;
- d. Impedir queimadas como forma de desmatamento;
- e. Seguir as recomendações constantes da DNER-ES 279/97 para os caminhos de serviço.

6.1.6 Ligante Asfáltico

- a) Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.
- b) Vedar o descarte do refugo de materiais usados na faixa de domínio onde possam causar prejuízos ambientais.
- c) Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução, imediatamente após a remoção da usina e dos depósitos, e limpeza do canteiro de obras.

As operações em usinas asfálticas a quente englobam:

1. estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
2. transporte, peneiramento, estocagem e pesagem de agregados quentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

3. transporte e estocagem de filer;
4. transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e cimento asfáltico.

Os agentes e fontes poluidoras, compreendem:

AGENTE POLUIDOR	FONTES POLUIDORAS
1. Emissão de Partículas	A principal fonte é o secador rotativo. Outras fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem, tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de Gases	Combustão do óleo: óxido de enxofre, oxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos. Aquecimento de cimento asfáltico: hidrocarbonetos. Tanques de estocagem de óleo combustível e de cimento asfáltico: hidrocarbonetos.
III. Emissões Fugitivas	As principais fontes são: pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área da peneiramento, pesagem e mistura.

Emissões fugitivas são quaisquer lançamentos ao ambiente, sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar seu fluxo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

6.1.7 Quanto a Instalação

- a. Impedir a instalação de usinas de asfalto a quente a uma distancia inferior a 200 m, medidos a partir da base da chaminé, de qualquer construção comunitaria.
- b. Definir áreas par instalações industriais, de maneira que se consiga o minimo de agressão ao meio ambiente.
- c. Atribuir a Executante responsabilidade pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como manter a usina em condições de funcionamento dentro do precrito nestas especificações.

6.1.8 Operação

- a. Instalar sistemas de controle e poluição do ar constituídos por ciclone e filtro de mangas ou de equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos nas legislações vigentes.
- b. Apresentar junto com o projeto para obtenção da licença, resultados de medições das chaminés que comprovem a capacidade do equipamento de controle proposto, para atender aos padrões estabelecidos pelo órgão ambiental.
- c. Dotar os silos de estocagem de agregado frio de proteções laterais e de cobertura, para evitar dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.
- d. Enclausurar a correia transportadora de agregado frio.
- e. Adotar procedimentos de forma que a alimentação do secador seja feita sem emissão visível para a atmosfera.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

- f. Manter pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação, para evitar emissões de partículas na entrada e saída do mesmo.
- g. Conectar o misturador, os silos de agregado quente e as peneiras classificatórias do sistema de exaustão ao sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.
- h. Fechar os silos de estocagem de massa asfáltica.
- i. Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.
- j. Dotar os silos de estocagem de filer de sistema próprio de filtragem a seco.
- k. Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó, retidos nas mangas.
- l. Acionar os sistemas de controle de poluição do ar antes dos equipamentos de processo.
- m. Manter em boas condições todos os equipamentos de processo e de controle.
- n. Dotar as chaminés de instalações adequadas para realização de medições.
- o. Substituir, quando possível, o óleo combustível por outra fonte de energia menos poluidora (gás ou eletricidade).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

6.1.9 Inspeção

Controle de Insumos: Todos os materiais utilizados na fabricação de Areia-Asfalto a quente (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer as especificações em vigor.

Controle de Produção: O controle da produção (Execução) Areia-Asfalto a quente deve ser exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

Usinagem da areia Asfalto a Quente

- a. Controle da quantidade de ligante na mistura - Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras da mistura coletada na pista (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante pode variar, no máximo $\pm 0,3\%$, da fixada.
- b. Controle da graduação da mistura de agregados (areia) - Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias fixadas.
- c. Controle de temperatura - Devem ser efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados: **do ligante, na usina; da mistura, no momento, da saída do misturador; da mistura no momento do espalhamento no início de rolagem, na pista.** As temperaturas devem apresentar valores de $\pm 5^{\circ}\text{C}$ das temperaturas especificadas.
- d. Controle das características da mistura - Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por cada jornada de oito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

horas de trabalho (DNER-ME 043). O valor de estabilidade deve satisfazer ao especificado no item proposto. As amostras devem ser coletadas na pista.

Espalhamento e compressão na pista: Devem ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão. Estas temperaturas devem ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de $\pm 5^{\circ}$ C. O controle do grau de compressão - GC da areia-asfalto deve ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas, comparando-as com os resultados da densidade aparente de projeto. Devem ser realizados determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97% ou superiores a 101%, em relação à massa específica aparente do projeto. As medidas do grau de compactação devem ser efetuadas a cada 700 m² de pista.

Verificação do Produto: A verificação final da qualidade do revestimento de Areia-Asfalto (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações:

- a. Espessura da camada - Deve ser medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admite-se a variação de $\pm 5\%$ em relação às espessuras de projeto, em 10 (dez) medidas sucessivas.
- b. Alinhamentos - A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder ± 5 cm.
- c. Acabamento da superfície - Durante a execução deve ser feito em cada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 1,20 m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas. O acabamento longitudinal da superfície deve ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrados (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182) ou outro dispositivo equivalente para esta finalidade. Neste caso o Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.

- d. Condições de segurança - O revestimento de Areia-Asfalto a quente acabado deve apresentar valores de Resistência à Derrapagem - VDR = 45 quando medido com o Pêndulo Britânico (ASTM-E 303/93) e Altura de Areia - HS na faixa de $0,6 < HS < 1,2$ mm (NF P-38). Pode, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução devem ser realizados em segmentos homogêneos escolhidos de maneira aleatória.

Critérios de medição - Os serviços Conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

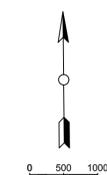
- a. A Areia-Asfalto deve ser medida em toneladas de mistura efetivamente aplicada na pista. Não devem ser motivos de medição: mão-de-obra, materiais (exceto cimento asfáltico), transporte da mistura da usina à pista e encargos quando estiverem induídos na composição do preço unitário;
- b. A quantidade de cimento asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na usina, em toneladas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

- c. O transporte do cimento asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre a refinaria e o canteiro de serviço;

Nenhuma medição deve ser processada se à ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade.

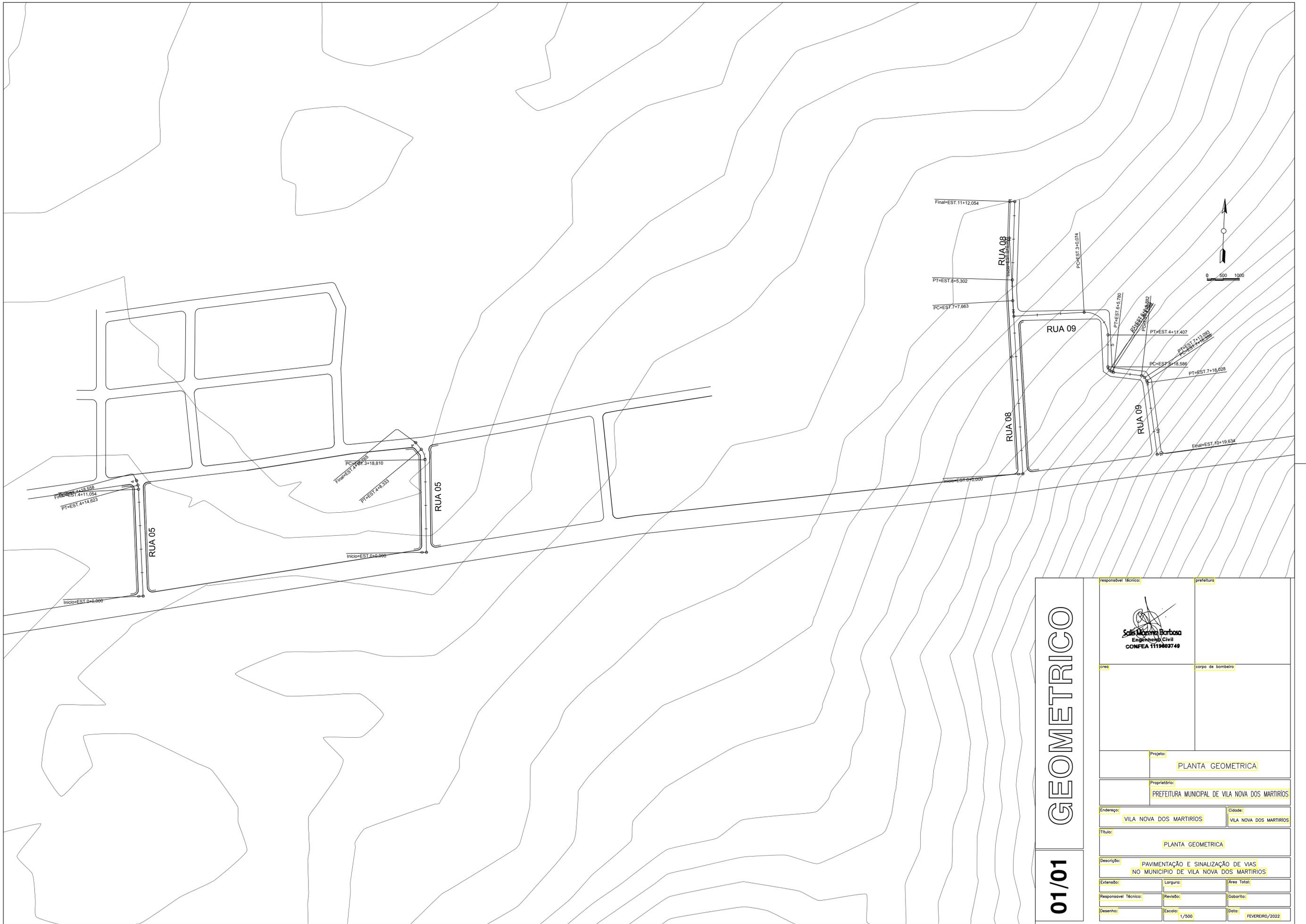

Salis Moreno Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119603749



LOCALIZAÇÃO

01/01

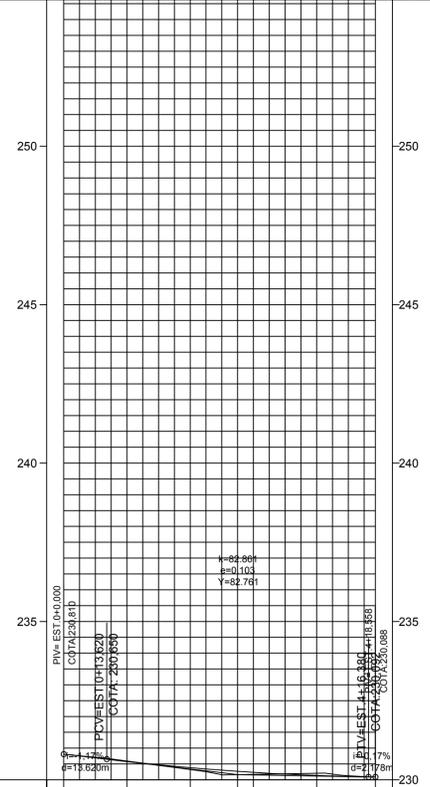
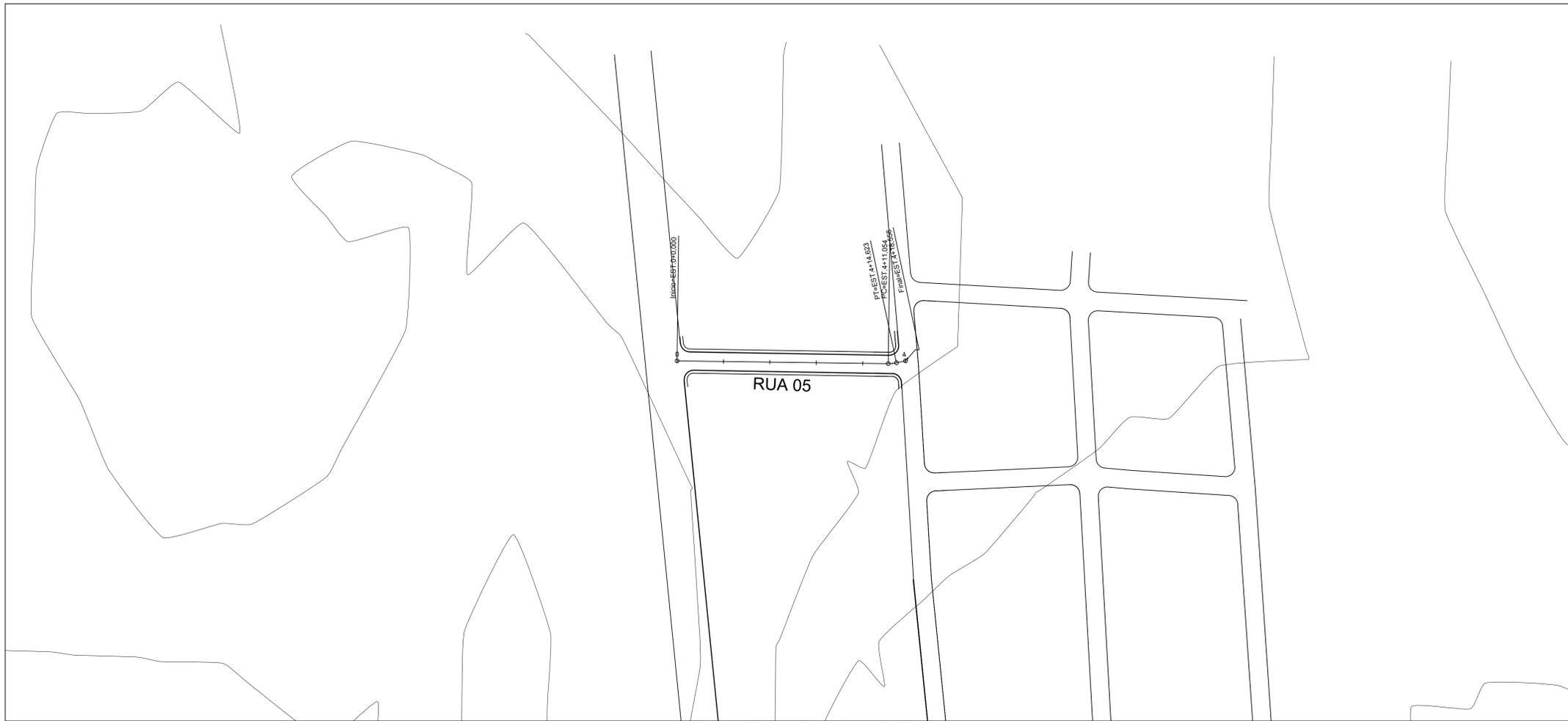
responsável técnico:	prefeitura	
 Sônia Menezes Barbosa Engenheira Civil CONFEA 1119002749		
crea:	corpo de bombeiro	
Projeto: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		
Endereço:	Cidade:	
POVOADO MARCOLÂNDIA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	
Título: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
Descrição: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		
Extensão:	Longura:	Área Total:
Responsável Técnico:	Revisão:	Gabarito:
Desenho:	Escala:	Data:
	1/500	FEVEREIRO/2022



GEOMETRICO

01/01

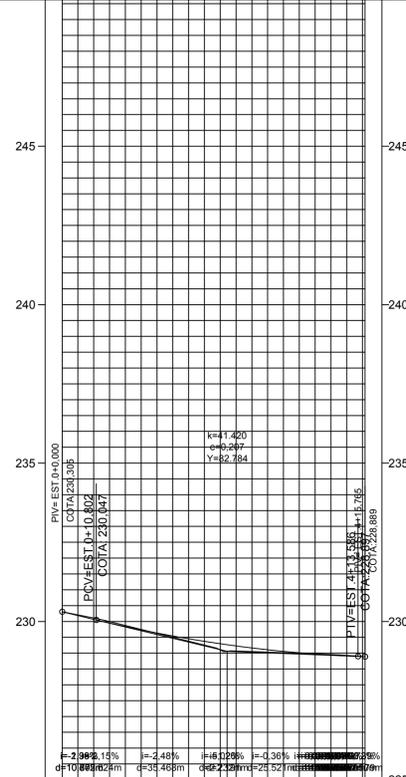
responsável técnico:	prefeitura	
		
crea:	corpo de bombeiro	
Projeto:		
PLANTA GEOMETRICA		
Proprietário:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		
Endereço:	Cidade:	
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	
Título:		
PLANTA GEOMETRICA		
Descrição:		
PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		
Extensão:	Longura:	Área Total:
Responsável Técnico:	Revisão:	Gabarito:
Desenho:	Escala:	Data:
	1/500	FEVEREIRO/2022



COTAS TERRENO/PROJETO	230.81	230.810	230.59	230.33	230.325	230.17	230.173	230.21	230.207	230.09	230.088
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	4					
QUILOMETRAGEM											
PLANIMETRIA											

01/04 PERFIL LONGITUDINAL

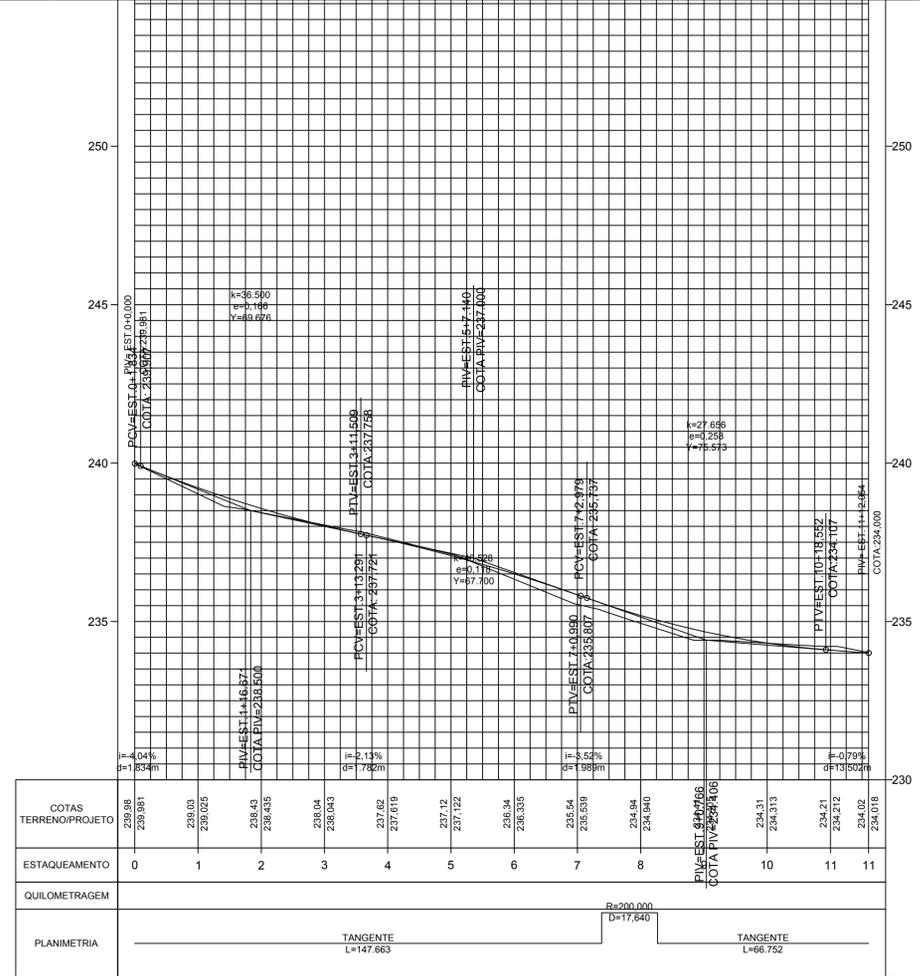
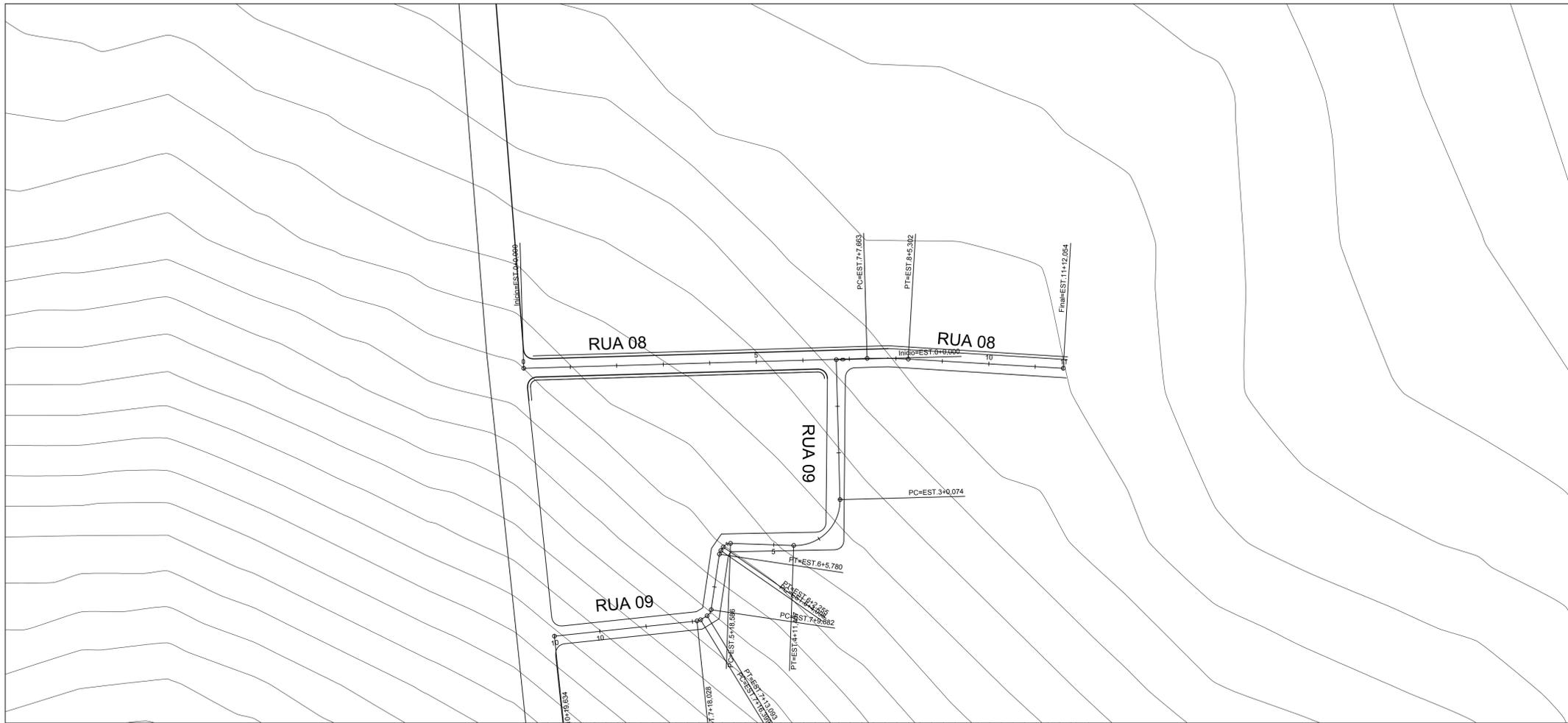
responsável técnico:	prefeitura				
 Solis Menezes Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119883749					
crea:	corpo de bombeiro				
Projeto:	PERFIL LONGITUDINAL				
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Local:	MARCOLÂNDIA				
Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Título:	PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL				
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Extensão:	98,55 m	Trecho:	RUA 04	Sub Trecho:	
Responsável Técnico:		Revisão:		Gabarito:	
Desenho:		Escala:	1/1000	Data:	FEVEREIRO/2022



COTAS TERRENO/PROJETO	230.30	230.30	229.87	229.87	229.36	229.36	229.05	229.05	228.89	228.89	228.89
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	4					
QUILOMETRAGEM											
PLANIMETRIA	TANGENTE L=78.810					TANGENTE L=7.432					

02/04 PERFIL LONGITUDINAL

responsável técnico:	prefeitura				
 Sônia Mônica Barbosa Engenheira Civil CONFEA 1119803749					
crea:	corpo de bombeiro				
Projeto:	PERFIL LONGITUDINAL				
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Local:	MARCOLÂNDIA				
Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Título:	PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL				
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Extensão:	95,76 m	Tronco:	RUA 05	Sub Tronco:	
Responsável Técnico:		Revisão:		Gabarito:	
Desenho:		Escala:	1/1000	Data:	FEVEREIRO/2022



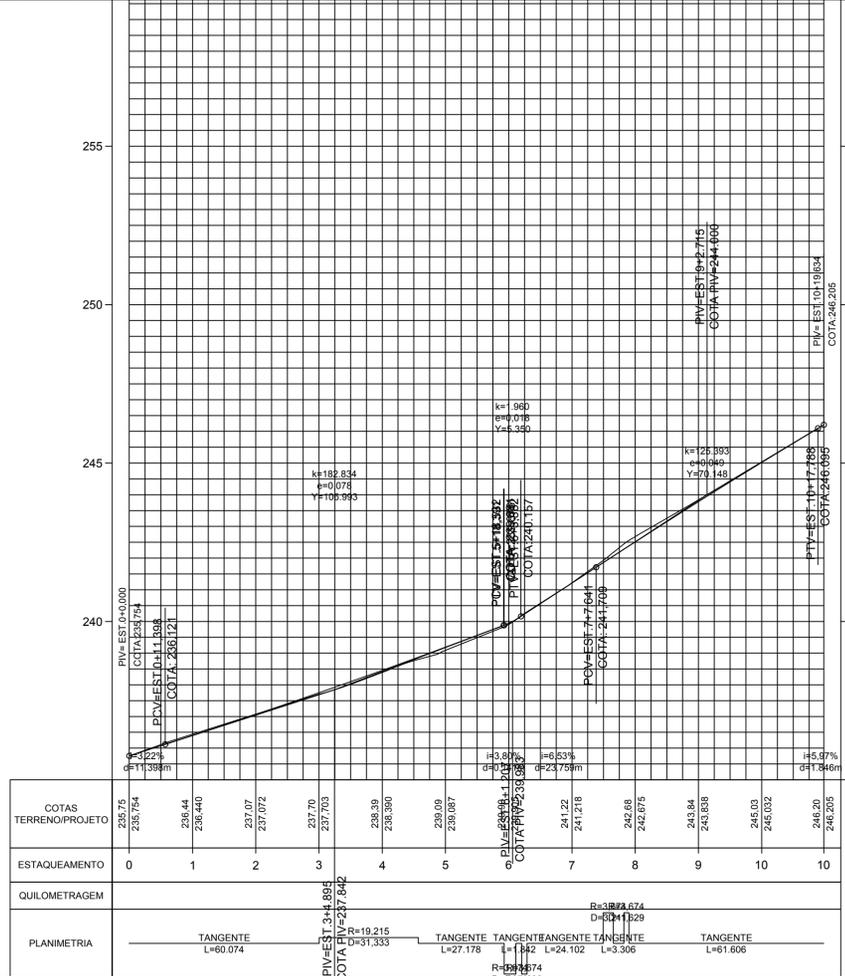
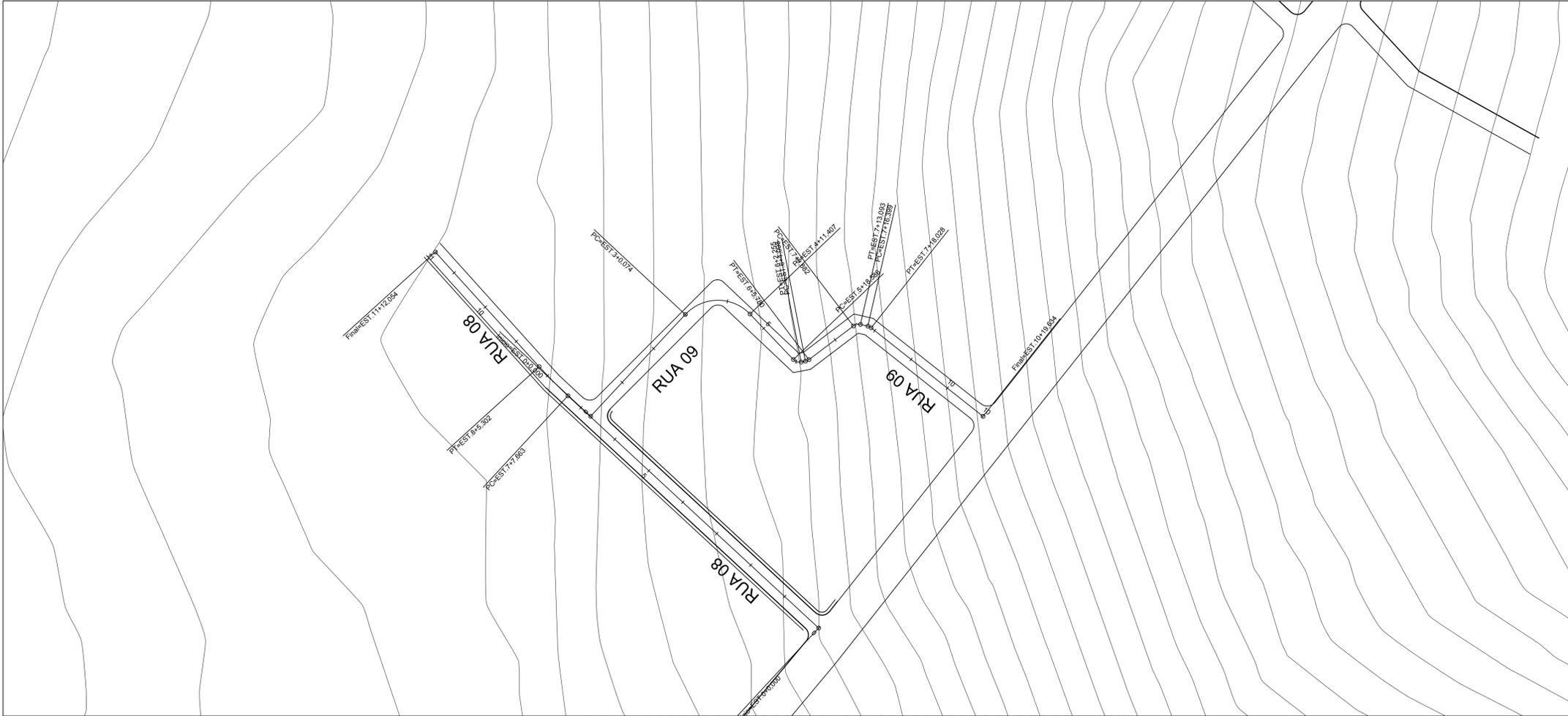
COTAS TERRENO/PROJETO	ESTAQUEAMENTO	QUILOMETRAGEM	PLANIMETRIA
239.98 239.981	0		TANGENTE L=147.663
239.03 239.025	1		
238.43 238.435	2		TANGENTE L=66.752
238.04 238.043	3		
237.62 237.619	4		
237.12 237.122	5		
236.34 236.335	6		
235.54 235.539	7		
234.94 234.940	8		
234.31 234.313	9		
234.21 234.212	10		
234.02 234.018	11		

03/04 PERFIL LONGITUDINAL

responsável técnico:	prefeitura				
 Sólis Mogens Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119893749					
crea:	corpo de bombeiro				
Projeto:	PERFIL LONGITUDINAL				
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Local:	MARCOLÂNDIA				
Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Título:	PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL				
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS				
Extensão:	232.05 m	Tronco:	RUA 08	Sub Tronco:	
Responsável Técnico:		Revisão:		Gabarito:	
Desenho:		Escala:	1/1000	Data:	FEVEREIRO/2022



NORTE



COTAS TERRENO/PROJETO	235,75	235,754	236,44	236,440	237,07	237,072	237,70	237,703	238,39	238,390	239,09	239,087	241,22	241,218	242,68	242,675	243,84	243,838	245,03	245,022	246,20	246,205
ESTAQUEAMENTO	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10										
QUILOMETRAGEM																						
PLANIMETRIA	TANGENTE L=60,074																					

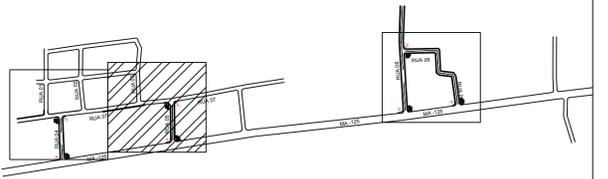
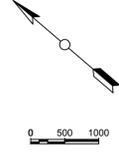
01/04 PERFIL LONGITUDINAL

responsável técnico:	prefeitura
 Solis Menezes Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119803749	
crea:	corpo de bombeiro
Projeto:	PERFIL LONGITUDINAL
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Local:	MARCOLÂNDIA
Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Título:	PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Extensão:	Tronco: RUA 09
Responsável Técnico:	Revisão:
Desenho:	Escala: 1/1000
	Data: FEVEREIRO/2022

RUA 03

RUA 05

RUA



SINALIZAÇÃO

02/04



responsável técnico:	prefeitura
 Sólis Menezes Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119803749	
crea:	corpo de bombeiro
Projeto:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Endereço:	POVOADO MARCOLÂNDIA
Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Título:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA
Extensão:	Longura: Área Total:
Responsável Técnico:	Revisão: Gabarito:
Desenho:	Escala: 1/250 Data: FEVEREIRO/2022

RUA 08

RUA 09

RUA 09

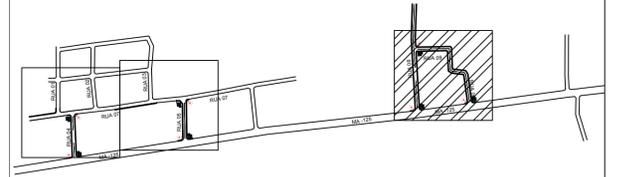
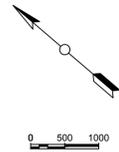
MA -125



PARE



PARE



SINALIZAÇÃO

03/04

responsável técnico:	prefeitura	
 Sols Menezes Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119803749		
crea:	corpo de bombeiro	
Projeto:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	
Endereço:	POVOADO MARCOLÂNDIA	
Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	
Título:	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA	
Extensão:	Longura:	Área Total:
Responsável Técnico:	Revisão:	Gabarito:
Desenho:	Escala:	Data:
	1/250	FEVEREIRO/2022

OBSERVAÇÕES:

1 - DIMENSÕES:

LADO - 0,35m
 ORLA EXTERNA - 0,014m
 ORLA INTERNA - 0,028m

2 - CORES:

FUNDO - VERMELHO
 LETRAS - BRANCA
 ORLA INTERNA - BRANCA

1 - 1.1/I - 1.2/I - 1.3

1 - LETRA BRANCA (0,10)

2 - FORMA RETANGULAR

2 - CORES:

FUNDO - VERDE
 SÍMBOLO - BRANCA
 LEGENDA - BRANCA

R - 2/R - 15/R - 19.4

1 - DIMENSÕES:

DIÂMETRO - 0,75m
 TARJA - 0,075m
 ORLA - 0,075m

2 - CORES:

FUNDO - BRANCO
 TARJA - VERMELHA
 ORLA - VERMELHA
 SÍMBOLO - PRETO
 LETRAS - PRETA

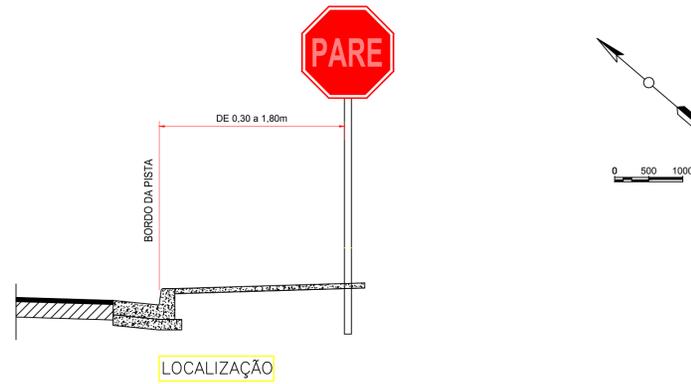
PLACA DE INDICAÇÃO DE LOGRADOURO

1 - DIMENSÕES:

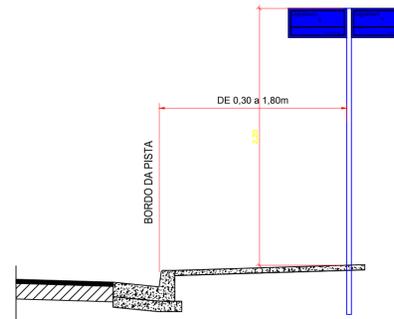
COMPRIMENTO - 0,50m
 ALTURA - 0,25m
 BORDA - 0,025m

2 - CORES:

FUNDO - AZUL
 LETRAS - BRANCA
 BORDA - BRANCA



LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

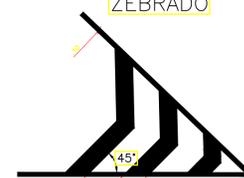


R - 1
 Parada Obrigatória

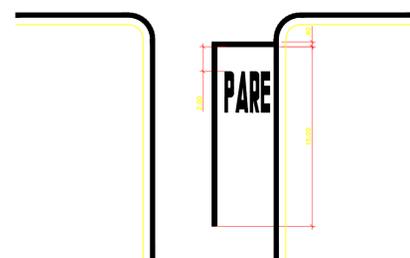
MARCAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA



ZEBRADO



MARCAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA



PINTURA MANUAL DE SÍMBOLOS E DIZERES

FBC - FAIXA BRANCA CONTÍNUA



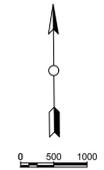
FBC - FAIXA AMARELA TRACEJADA



SINALIZAÇÃO

04/04

responsável técnico:	prefeitura	
 Solís Menezes Barbosa Engenheiro Civil CONFEA 1119603749		
crea:	corpo de bombeiro	
Projeto:		
PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
Proprietário:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		
Endereço:	Cidade:	
POVOADO MARCOLÂNDIA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	
Título:		
PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
Descrição:		
PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA		
Extensão:	Longura:	Área Total:
Responsável Técnico:	Revisão:	Gabrito:
Desenho:	Escala:	Data:
	1/250	FEVEREIRO/2022



JAZIDA DE MATERIAL LATERITICO - DMT: 2KM
COORDENADAS: 5°11'28.98"S 47°59'54.96"O

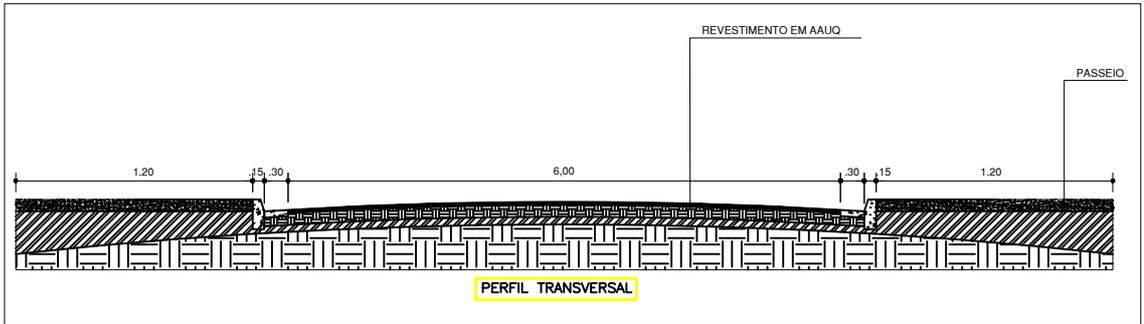
ESTRADA VICINAL

JAZIDA - DMT : 2 KM

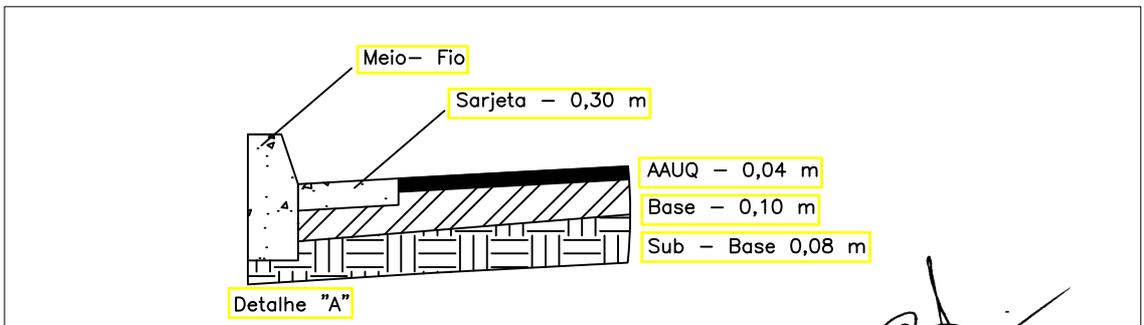
LOCALIZAÇÃO - JAZIDA

01/01

responsável técnico:	prefeitura
 Sola Magenta Barbosa Engenheira Civil CONFEA 1119802749	
crea:	corpo de bombeiro
Projeto:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Endereço:	POVOADO MARCOLÂNDIA
Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Título:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA
Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Extensão:	Comprimento: Área Total:
Responsável Técnico:	Revisão: Gabarito:
Desenho:	Escala: 1/500 Data: FEVEREIRO/2022



DETALHE TIPO
ESCALA 1:50



DETALHE A
ESCALA 1:25

Salis Mázena Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119603749

Responsável Técnico:	PERFIL TRANSVERSAL	Projeto:	PERFIL TRANSVERSAL		
		Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		
PER - 01/01	PERFIL TRANSVERSAL	Endereço:	POVOADO MARCOLÂNDIA	Cidade:	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
		Título:	PLANTA DO DETALHE TIPO TRANSVERSAL		
PER - 01/01	PERFIL TRANSVERSAL	Descrição:	PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		
		Extensão:	Largura:	Área Total:	
			6,00 m		
		Responsável Técnico:	Revisão:	DES. N°:	
		Desenho:	Escala:	Data:	FEV/2022
		INDICADA			

Obra
 Objeto: Pavimentação e sinalização de vias no Município de Vila Nova dos Martírios.

Bancos
 SINAPI - 12/2021 - Maranhão
 SBC - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 -

B.D.I.
 23,29%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.		Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							3.795,93	0,39 %
1.1	003/2167	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	9	9	342,10	421,77	421,78	3.795,93	0,39 %
2			TERRAPLANAGEM					0		65.577,92	6,81 %
2.1	5501875	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	387,59	387,59	7,23	8,91	8,91	3.453,42	0,36 %
2.2	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1534,87	1534,87	0,92	1,13	1,13	1.734,40	0,18 %
2.3	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	3875,94	3875,94	0,42	0,51	0,52	1.976,72	0,21 %
2.4	020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	m³	465,11	465,11	30,32	37,38	37,38	17.385,81	1,81 %
2.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	511,62	511,62	36,07	44,47	44,47	22.751,74	2,36 %
2.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	3875,94	3875,94	1,91	2,35	2,35	9.108,45	0,95 %
2.7	003/2067	Próprio	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	310,08	310,08	10,66	13,14	13,14	4.074,45	0,42 %
2.8	003/2068	Próprio	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	387,59	387,59	10,66	13,14	13,14	5.092,93	0,53 %
3			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ					0		652.016,90	67,71 %
3.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	3875,94	3875,94	6,89	8,49	8,49	32.906,73	3,42 %
3.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	3875,94	3875,94	2,64	3,25	3,25	12.596,80	1,31 %
3.3	003/2045	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	133334,4	133334,4	2,50	3,08	3,08	410.669,95	42,65 %
3.5	73849/001	Próprio	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	155,04	155,04	1.024,56	1.263,18	1.263,18	195.843,42	20,34 %
4			DRENAGEM SUPERFICIAL					0		50.503,49	5,24 %
4.1	003/2070	Próprio	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	M	1291,98	1291,98	31,71	39,09	39,10	50.503,49	5,24 %


 Salis Macena Barbosa
 Engenheiro Civil
 CONFEA 1119603749

Minha Empresa
CNPJ:

5		SINALIZAÇÃO									
5.1	003/2043	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	7	7	81,06	99,93	99,94	7.749,03	0,80 %
5.3	003/2160	Próprio	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS OU ASFALTO	m²	161,5	161,5	15,98	19,70	19,70	699,51	0,07 %
5.4	5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	m²	67,64	67,64	35,33	43,55	43,56	3.181,55	0,33 %
5.4	003/2073	Próprio	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	m²	3,15	3,79	237,48	292,78	292,79	2.945,72	0,31 %
6		CALÇADAS									
6.1	73904/001	SINAPI	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	m³	93,02	93	110,74	136,53	136,53	922,25	0,10 %
6.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1550,37	1550,37	89,26	110,04	110,05	183.302,73	19,04 %
										12.700,02	1,32 %
										170.602,71	17,72 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

781.380,77
181.565,23
962.946,00

Salis Macena Barbosa
Crea - Ma: 1119603749


Salis Macena Barbosa
Engenheiro Civil ..
CONFEA 1119603749

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	003/2167	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	342,10	342,10		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0479035	19,44	20,37		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0958065	15,04	31,52		
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0104792	273,27	2,86		
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 7,5 X 7 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0479035	8,16	8,55		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,1916132	9,65	40,44		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0479035	225,00	235,77		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1152694	22,48	2,59		
					MO sem LS =>	22,96	LS =>	19,67	MO com LS =>	42,63
					Valor do BDI =>	79,67			Valor com BDI =>	421,77

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2067	Próprio	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	1,0000000	10,66	10,66	
A				Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	3,08225
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E006	SICRO2	Motoniveladora : Caterpillar : 120K -	1,0000000	0,78	0,22	175,3508	23,8326	142,0168
Insumo	E007	SICRO2	Trator Agrícola : Massey Ferguson : MF 4291/4 449A -	1,0000000	0,52	0,48	76,6030	15,5995	47,3213
Insumo	E013	SICRO2	Rolo Compactador : Dynapac : CA-250-P - pé de carneiro autop. 11,25t vibrat	1,0000000	1,00	0,00	118,9034	15,5995	118,9034
Insumo	E101	SICRO2	Grade de Discos : Marchesan : - GA 24 x 24	1,0000000	0,52	0,48	3,6727	0,0000	1,9098
Insumo	E105	SICRO2	Rolo Compactador : Caterpillar : PS-360 C - de pneus autoprop. 25 t	1,0000000	0,78	0,22	140,5563	15,5995	113,0658
Insumo	E404	SICRO2	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : 2726 K - 10 m3 - 15 t	1,4900000	1,00	0,00	156,2821	18,7194	232,8603
Insumo	E407	SICRO2	Caminhão Tanque : Mercedes Benz : 2726 K - 10.000 l	2,0000000	0,54	0,46	159,0937	18,7194	189,0430

Custo Horário de Equipamentos => 845,1205

B				Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	T511	SICRO2	Encarreg. de pavimentação	1,0000000			49,4851	49,4851
Insumo	T701	SICRO2	Servente	3,0000000			9,6197	28,8591

Custo Horário da Mão de Obra => 78,3442

Adc.M.O. - Ferramentas (15,51%) => 12,1512

Custo Horário de Execução => 935,6159

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 168,0000

Custo Unitário de Execução => 5,5691

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 100 01	Limpeza camada vegetal em jazida (const e restr.)	0,7000000	m²	0,4600	0,3220
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 105 01	Expurgo de jazida (const e restr)	0,2000000	m³	2,3900	0,4780
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 120 01	Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr)	1,1500000	m³	3,7300	4,2895

Custo Total das Atividades => 5,0895

MO sem LS => 0,52

LS => 0,45

MO com LS => 0,97

Valor do BDI => 2,48

Valor com BDI => 13,14

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2068	Próprio	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	1,0000000	10,66	10,66	
A				Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário
						Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E006	SICRO2	Motoniveladora : Caterpillar : 120K -	1,0000000	0,78	0,22	175,3508	23,8326	142,0168
Insumo	E007	SICRO2	Trator Agrícola : Massey Ferguson : MF 4291/4 449A -	1,0000000	0,52	0,48	76,6030	15,5995	47,3213
Insumo	E013	SICRO2	Rolo Compactador : Dynapac : CA-250-P - pé de carneiro autop. 11,25t vibrat	1,0000000	1,00	0,00	118,9034	15,5995	118,9034
Insumo	E101	SICRO2	Grade de Discos : Marchesan : - GA 24 x 24	1,0000000	0,52	0,48	3,6727	0,0000	1,9098
Insumo	E105	SICRO2	Rolo Compactador : Caterpillar : PS-360 C - de pneus autoprop. 25 t	1,0000000	0,78	0,22	140,5563	15,5995	113,0658
Insumo	E404	SICRO2	Caminhão Basculante : Mercedes Benz : 2726 K - 10 m3 - 15 t	1,4900000	1,00	0,00	156,2821	18,7194	232,8603
Insumo	E407	SICRO2	Caminhão Tanque : Mercedes Benz : 2726 K - 10.000 l	2,0000000	0,54	0,46	159,0937	18,7194	189,0430

Custo Horário de Equipamentos => 845,1205

B				Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	T511	SICRO2	Encarreg. de pavimentação	1,0000000			49,4851	49,4851
Insumo	T701	SICRO2	Servente	3,0000000			9,6197	28,8591

Custo Horário da Mão de Obra => 78,3442

Adc.M.O. - Ferramentas (15,51%) => 12,1512

Custo Horário de Execução => 935,6159

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 168,0000

Custo Unitário de Execução => 5,5691

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 100 01	Limpeza camada vegetal em jazida (const e restr.)	0,7000000	m²	0,4600	0,3220
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 105 01	Expurgo de jazida (const e restr)	0,2000000	m³	2,3900	0,4780
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 120 01	Escav. e carga de mater. de jazida(const e restr)	1,1500000	m³	3,7300	4,2895

Custo Total das Atividades => 5,0895

MO sem LS => 0,52

LS => 0,45

MO com LS => 0,97

Salis Morgana Barbosa
 Engenheira Civil
 CONFEA 1119603749

Valor do BDI => 2,48 Valor com BDI => 13,14

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2045	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXXM	1,0000000	2,50	2,50	
Composição Auxiliar	92242	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	349,78	2,41	
Composição Auxiliar	92243	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0017250	57,73	0,09	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,09	MO com LS =>	0,20
				Valor do BDI =>	0,58		Valor com BDI =>	3,08	

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1.024,56	1.024,56	
Composição Auxiliar	5835	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0259000	410,85	10,64	
Composição Auxiliar	5867	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0407000	136,85	5,56	
Composição Auxiliar	67826	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4926000	153,96	75,84	
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0333000	153,18	5,10	
Composição Auxiliar	93433	SINAPI	USINA DE MISTURA ASFÁLTICA À QUENTE, TIPO CONTRA FLUXO, PROD 40 A 80 TONHORA - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0740000	1.579,45	116,87	
Composição Auxiliar	5837	SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0481000	152,75	7,34	
Composição Auxiliar	5869	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0333000	55,91	1,86	
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0407000	55,28	2,24	
Composição Auxiliar	67827	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0259000	44,99	1,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7400000	15,04	11,12	
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,5480000	60,00	92,88	
Insumo	00041899	SINAPI	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO)	Material	T	0,1320000	5.206,21	687,21	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	11,2387000	0,60	6,74	
				MO sem LS =>	13,15	LS =>	11,26	MO com LS =>	24,41
				Valor do BDI =>	238,62		Valor com BDI =>	1.263,18	

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	15,04	6,01	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80	
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	1,0000000	74,25	74,25	
				MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,20	MO com LS =>	4,77
				Valor do BDI =>	18,87		Valor com BDI =>	99,93	

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2160	Próprio	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS OU ASFALTO	COMPOSIÇÃO:	m²	1,0000000	15,98	15,98	
Composição Auxiliar	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	0,2000000	16,55	3,31	
Composição Auxiliar	MAO-OFC-080	SETOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		HORA	0,4000000	24,03	9,61	
Insumo	99902.1.22	SETOP	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPECIAL	Material	L	0,3000000	10,22	3,06	
				MO sem LS =>	5,12	LS =>	4,38	MO com LS =>	9,50
				Valor do BDI =>	3,72		Valor com BDI =>	19,70	

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	003/2073	Próprio	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	237,48	237,48	
A	E408	SICRO2	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E408	SICRO2	Caminhão Carroceria : Mercedes Benz : 710 / 37 - 4 t	1,0000000	0,50	0,50	75,6694	18,7194	
								Custo Horário de Equipamentos =>	47,1944
B	T501	SICRO2	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				
					Custo Horário				
Insumo	T501	SICRO2	Encarregado de turma	0,5000000			29,4658	14,7329	
Insumo	T701	SICRO2	Servente	3,0000000			9,6197	28,8591	

Custo Horário da Mão de Obra => 43,5920
 Adc.M.O. - Ferramentas (20,51%) => 8,9407
 Custo Horário de Execução => 99,7271
 Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000
 Custo do FIC => 0,0000
 Produção de Equipe => 4,0000
 Custo Unitário de Execução => 24,9318

Salis Maceira Barbosa
 Engenheiro Civil ..
 CONFEA 1119603749

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO2	M334	Paraf. zinc. c/ fenda 1 1/2"x3/16"	2,0000000	un	0,1100	0,2200
Insumo	SICRO2	M335	Paraf. zincado francês 4" x 5/16"	3,0000000	un	1,0400	3,1200
Custo Total do Material =>							3,3400
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 850 01	Confecção de placa de sinalização semi-refletiva	1,0000000	m²	128,0600	128,0600
Atividade Auxiliar	SICRO2	1 A 01 870 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.	1,0000000	un	81,1500	81,1500
Custo Total das Atividades =>							209,2100
				MO sem LS =>	22,42	LS =>	19,21
				Valor do BDI =>	55,30	Valor com BDI =>	41,63
							292,78

Composições Auxiliares

Total sem BDI	781.380,77
Total do BDI	181.565,23
Total Geral	962.946,00

Salis Macena Barbosa
CREA - MA: 1119603749

Salis Macena Barbosa
Engenheiro Civil ..
CONFEA 1119603749

Obra
 Objeto: Pavimentação e sinalização de vias no Município de Vila Nova dos Martírios.

Bancos
 SINAPI - 12/2021 - Maranhão
 SBC - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão

B.D.I.
 23,29%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.795,93	0,39 %
2	TERRAPLANAGEM	65.577,92	6,81 %
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ	652.016,90	67,71 %
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	50.503,49	5,24 %
5	SINALIZAÇÃO	7.749,03	0,80 %
6	CALÇADAS	183.302,73	19,04 %

Total sem BDI	781.380,77
Total do BDI	181.565,23
Total Geral	962.946,00


Salis Macena Barbosa
 Engenheiro Civil
 CONFEA 1119603749

Salis Macena Barbosa
 Crea - Ma: 1119603749

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

TABELA DE RUAS

ITEM	NOME	INICIO		FINAL		COMPRIMENTO	LARGURA PAVIMENTO	LARGURA TERRAPLAGEM	LARGURA CALÇADA	AREA PASSEIO	AREA PAVIMENTO	AREA TERRAPLANAGEM
		ESTACA	DISTANCIA (m)	ESTACA	DISTANCIA (m)							
	RUA 04			4,00	18,55	98,55	6	6	1,20	236,52	591,30	591,30
	RUA 05	-	-	4,00	15,76	95,76	6	6	1,20	229,82	574,56	574,56
	RUA 08			11,00	12,05	232,05	6	6	1,20	556,92	1392,30	1392,30
	RUA 09			10,00	19,63	219,63	6	6	1,20	527,11	1317,78	1317,78
TOTAL						645,99				1.550,37	3.875,94	3.875,94

Objeto: Pavimentação e sinalização de vias no município de Vila Nova dos Martírios

Local: Vila Nova dos Martírios

Quantitativo de Serviços

1 Pavimentação asfáltica de ruas na sede do município

* Dados:	Extensão	=	645,99 m	DMT Mat. Jazida	=	2,0	km
	Largura	=	m	Empolamento	=	1,2	
	Esp. da Base	=	0,1 m	Embocaduras	=	0	und

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

2	m	X	3	m	X	1	und	=	6,00	m ²
---	---	---	---	---	---	---	-----	---	------	----------------

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - comcarregadeira e caminhão basculante de 14 m³

3.875,94	m ²	X	0,1	m	=	387,59	m ³
----------	----------------	---	-----	---	---	--------	----------------

2.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural

ÁREA	ALTURA	EMPOLAM.	DMT	DENSIDADE	
3.875,94 m ²	X 0,1 m	X 1,2 x	2,00 x	1,65	1.534,87 tkm

2.3 LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA

=	3.875,94	m ²
---	----------	----------------

REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.

3.875,94	M2	X	0,11	m	x	1,20	511,62	m ³
----------	----	---	------	---	---	------	--------	----------------

REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO

3.875,94	m ²	X	0,1	m	X	1,2	=	465,11	m ³
----------	----------------	---	-----	---	---	-----	---	--------	----------------

2.4 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.

=	3.875,94	m ²
---	----------	----------------

Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura

3.875,94	m ²	X	0,08	m	=	310,08	m ³
----------	----------------	---	------	---	---	--------	----------------

2.5 Base solo estabilizado granul. s/ mistura

3.875,94	m ²	X	0,1	m	=	387,59	m ³
----------	----------------	---	-----	---	---	--------	----------------

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.

3.875,94	m ²	=	3.875,94	m ²
----------	----------------	---	----------	----------------

3.2 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

3.875,94	m ²	=	3.875,94	m ²
----------	----------------	---	----------	----------------


Salis Moreno Barbosa
 Engenheiro Civil
 CONFEA 111980749

Objeto: Pavimentação e sinalização de vias no município de Vila Nova dos Martírios
 Local: Vila Nova dos Martírios

Quantitativo de Serviços

3.4	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE							
	3.875,94 M2	X	0,04 m	=				155,04 M3
3.3	PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM.							
	333,34 T	X	400,000 km	=				133.334,40 tkm

4.0 DRENAGEM

4.1	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM, MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M							
	645,99 m	X	2 +			EMBOCADURAS		
						0 x 10	=	1.291,98 m

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO							
						TOTAL	=	7,00 und
AREA =	7 X 0,75	x	0,75 x	3,14` /	4,00		=	3,15 m ²
						TOTAL	=	0,00 und
AREA =	0 X 1,50	x	0,50				=	0,00 m ²
						TOTAL	=	10,00 m²
AREA =	7 X 0,25	x	0,50 x	2,00			=	10,00 m ²
						ÁREA TOTAL	=	13,15 m²
5.2	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS (
	645,99 m	X	0,1 m X	2,5	(2 faixas contínuas e 1 tracejada =			161,50 m ²
5.3	PINTURA SETAS E ZEBRADO - TINTA B.ACRÍLICA -2 ANOS							47,35 M2
	NOME PARE							
	QUANTIDADE							7,00 und
	AREA TOTAL							
	7,00 UN	X	6,76 M2	=				47,35 m ²


Salis Moysens Barbosa
 Engenheiro Civil
 CONFEA 1119603749

Objeto: Pavimentação e sinalização de vias no município de Vila Nova dos Martírios
Local: Vila Nova dos Martírios

Quantitativo de Serviços

5.2 Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva = 10,50 un

6.0 CALÇADAS

6.1 ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.

AREA altura
1.550,37 m x 0,06 m = 93,02 m³

6.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016

AREA
1.550,37 m x = 1.550,37 m²


Salis Mazoni Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119603749

Minha Empresa
 CNPJ:

Obra
 Objeto: Pavimentação e sinalização de vias no Município de Vila Nova dos Martírios.

Bancos
 SINAPI - 12/2021 - Maranhão
 SBC - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 - Maranhão

B.D.I.
 23,29%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
003/2045	Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	TXKM	133.334,4	3,08	410.669,95	42,65	42,65
73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	155,04	1.263,18	195.843,42	20,34	62,99
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1.550,37	110,04	170.602,71	17,72	80,70
003/2070	Próprio	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1.291,98	39,09	50.503,49	5,24	85,95
96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.875,94	8,49	32.906,73	3,42	89,36
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	511,62	44,47	22.751,74	2,36	91,73
020640	SBC	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	20	m³	465,11	37,38	17.385,81	1,81	93,53
73904/001	SINAPI	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	93,02	136,53	12.700,02	1,32	94,85
96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.875,94	3,25	12.596,80	1,31	96,16
100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	3.875,94	2,35	9.108,45	0,95	97,11
003/2068	Próprio	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	387,59	13,14	5.092,93	0,53	97,63
003/2067	Próprio	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	310,08	13,14	4.074,45	0,42	98,06

Minha Empresa
CNPJ:

003/2167	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m ²	9,0	421,77	3.795,93	0,39	98,45
5501875	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m ³		m ³	387,59	8,91	3.453,42	0,36	98,81
003/2160	Próprio	PINTURA COM TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA SOBRE PISOS CIMENTADOS OU ASFALTO	COMPOSIÇÃO:	m ²	161,5	19,70	3.181,55	0,33	99,14
5213404	SICRO3	Pintura de setas e zebrações com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm		m ²	67,64	43,55	2.945,72	0,31	99,45
73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ²	3.875,94	0,51	1.976,72	0,21	99,65
5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural		tkm	1.534,87	1,13	1.734,40	0,18	99,83
003/2073	Próprio	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	URBA - URBANIZAÇÃO	m ²	3,15	292,78	922,25	0,10	99,93
003/2043	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	7,0	99,93	699,51	0,07	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

781.380,77
181.565,23
962.946,00


Salis Macena Barbosa
Engenheiro Civil
CONFEA 1119603749

Salis Macena Barbosa
Crea - Ma: 1119603749

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
 LOCAL: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/POVOADO MARCOLÂNDIA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	0,32
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,02
Administração Central	3,80	4,67	4,01	3,80
Lucro	6,64	8,69	7,30	7,73
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,65	8,15	7,40	7,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	2,00
TOTAL	19,60	24,23	20,97	23,29

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.


Salis Moreno Barbosa
 Engenheiro Civil
 CONFEA 1119603749

Obra
 Objeto: Pavimentação e sinalização de vias no Município de Vila Nova dos Martírios.

Bancos
 SINAPI - 12/2021 - Maranhão
 SBC - 02/2022 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2021 - Maranhão
 SICRO2 - 11/2016 -

B.D.I.
 23,29%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 85,68%
 Mensalista: 49,33%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		3.795.93	3.795.93		
2	TERRAPLANAGEM	100,00%	100,00%		
		65.577.92	65.577.92		
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ	100,00%	25,00%	25,00%	50,00%
		652.016.90	163.004.23	163.004.23	326.008.45
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	100,00%		50,00%	50,00%
		50.503.49		25.251.75	25.251.75
5	SINALIZAÇÃO	100,00%			100,00%
		7.749.03			7.749.03
6	CALÇADAS	100,00%		50,00%	50,00%
		183.302.73		91.651.37	91.651.37
Porcentagem			24,13%	29,07%	46,8%
Custo			232.378,08	279.907,34	450.660,59
Porcentagem Acumulado			24,13%	53,2%	100,0%
Custo Acumulado			232.378,07	512.285,41	962.946,00


Salis Macena Barbosa
 Engenheiro Civil
 CONFEA 1119603749

Salis Macena Barbosa
 Crea - Ma: 1119603749



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar o serviço objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- a) Executaremos as obras e serviços pelo preço global de R\$..... (.....), conforme orçamento detalhado no cronograma físico e financeiro anexo, sendo que nenhum preço extra será cobrado.
- b) O prazo de execução das obras e serviços é de_() dias, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificado na preparação desta;
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exija a FISCALIZAÇÃO;
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.
- f) Nos preços estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, transportes, alimentação etc.
- g) A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.

ANEXAR:

1. PLANILHA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DOLICITANTE.
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E DE BDI

Atenciosamente,

Nome Representante Legal da Licitante

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO III - MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente instrumento credencia o(a) Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Vila Nova dos Martírios - MA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura Representante Legal

OBSERVAÇÕES

- Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas);
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado do declarante/ proponente;
- A não apresentação ou incorreção deste documento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____), em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que nos comprometemos, sob as penas cabíveis, a comunicar a Comissão de Licitação, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no artigo 32, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO VIII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____), em atendimento ao disposto do item 9.2.3.4 do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, declara que tem disponibilidade de máquinas equipamentos e pessoal técnico, devidamente capacitados, para a execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços

Atenciosamente.

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO IX - MODELO DA DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

Eu _____ (responsável técnico), portador da carteira e registro o CREA número____, através da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem perante Vossas Senhorias declarar que atuarei como responsável técnico pelos trabalhos ora licitados e que tenho pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Atenciosamente,

Nome Responsável Técnico

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO X - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

(Local e data)

Ao Município de Vila Nova dos Martírios
A/C – Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato Representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na (empresa), em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Nome completo do representante legal da empresa

Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Declaramos que o licitante CNPJ, através do seu representante técnico o(a) Sr (a) CPF CREA, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

Local e data.

ASSINATURA DA SECRETARIA DA CIDADE, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA. QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS E A EMPRESA XXXXXX, COM BASE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1006.005/2023-SCTS.

Ao(s) ___ dias do mês de _____ do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, CNPJ/MF nº _____, com sede administrativa na Av. Rio Branco, s/n, Centro, por seu responsável legal, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de engenharia para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica na zona rural do município de Vila Nova dos Martírios – MA., em conformidade com o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único. Qualquer alteração deste Contrato somente poderá ser feita através de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizada pela Secretária Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. Executar os serviços na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.

2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ou não decorrentes do objeto do contrato.

2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

2.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.

2.6. Registrar a obra no CREA/MA.

2.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.

2.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.

2.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.

2.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

2.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.

2.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.

2.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.

2.16. A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

2.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

2.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

2.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

previstas no Contrato.

3.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.

3.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

3.3. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.

3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.

3.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de execução do objeto deste contrato é imediato a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, referente à data final do período de adimplemento.

5.3. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

5.4. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

5.5. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

5.6. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.7. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

5.8. O pagamento somente será efetuado pelo Contratante a Contratada mediante ordem bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

.....

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

7.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.2.5. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.3. As multas previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

7.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

7.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

7.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, decorrentes das infrações cometidas.

7.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

7.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

7.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios; ou

8.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

8.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

8.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

8.4.4.1. Devolução de garantia.

8.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

10.2. O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

10.3. Fica designado(a) o(a) senhor(a) para a função de FISCAL DE CONTRATOS, nomeado(a) pela Portaria nº, de

CLÁUSULA ONZE - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. O recebimento provisório dar-se-á após o termino da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Projeto Básico, sob pena de rejeição do mesmo.

11.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

CLÁUSULA DOZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca (MA) com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Nova dos Martírios (MA), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

CONTRATADO
Empresa
CNPJ
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

CPF:

ANEXO XIII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8666/1993.

VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA, ____ de _____ de 2____

servidor responsável pela fiscalização da obra
CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

ANEXO XIV - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Referência: Processo Administrativo de Licitação nº 1006.005/2023-SCTS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA, ____ de _____ d e 2 ____

servidor responsável pela fiscalização da obra
CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA